



**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**

**REGULAMENTO  
DO  
CONCURSO  
VESTIDO DE CHITA**

**Regulamento do Concurso Vestido de Chita<sup>1</sup>**

1. Cada colectividade apresentará o vestido seleccionado que será envergado por um modelo à sua escolha.
2. Na altura da inscrição a colectividade deverá indicar o nome da costureira que confeccionou o vestido e do modelo que o apresenta.
3. Todas as concorrentes serão identificadas com um número previamente atribuído por sorteio.
4. A apreciação competirá a um júri nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, responsável pelo pelouro da Cultura, constituído por cinco jurados e um presidente que terá voto de qualidade, em caso de igualdade.
5. No dia do espectáculo, o apresentador iniciará a chamada dos concorrentes por ordem numérica crescente para que estas se apresentem perante o júri. Após esta apresentação as concorrentes desfilarão, envergando os modelos presentes a concurso.
6. O júri seleccionará o melhor vestido utilizando a pontuação de 1 a 5. Ao vestido mais pontuado será atribuído o 1.º lugar, seguido do 2.º lugar e 3.º lugar, respectivamente.
7. Os três primeiros lugares serão distribuídos com prémios diferenciados. Os restantes serão obsequiados com prémios de participação.

---

<sup>1</sup> Aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 27/04/99, sancionada pela Assembleia Municipal em 30/06/99.

*Regulamento do Concurso do Vestido de Chita  
Câmara Municipal de Setúbal*

8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos no momento pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal ou pelo seu legítimo representante.